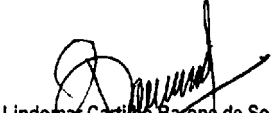


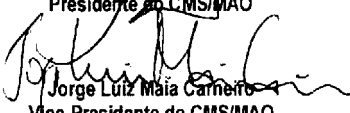
7. a realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas.

**Resolve:**

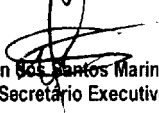
1. **Aprovar, ad referendum, a antecipação da 5ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Manaus para o dia 24 de maio de 2023**

Manaus, 17 de maio de 2023.

  
Lindomar Cartilho Barone de Souza  
Presidente do CMS/MAO

  
Jorge Luiz Maia Carneiro  
Vice-Presidente do CMS/MAO

  
Francisca Sonja Ale Girão Farias  
1ª Secretária Executiva

  
Jason dos Santos Marinho  
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 008/2023, de 17 de maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

  
Shadia Hussami Hauache Fraxe  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 039 DE 24 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes CCJE, CIST, CFASS, CAVF e CEPSCS/CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **5ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 24 de maio de 2023, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Requerimento – Gessika Kelen dos Santos Silva** – recebido em 31 de agosto de 2022, encaminhado ao Presidente do CMS, Lindomar Cartilho Barone de Souza, pelo qual solicita a inclusão como membro da **Comissão de Constituição, Justiça e Ética – CCJE**;
8. **Requerimento – Gessika Kelen dos Santos Silva** – recebido em 31 de agosto de 2022, encaminhado ao Presidente do CMS, Lindomar Cartilho Barone de Souza, pelo qual solicita a inclusão como membro da **Comissão de Assistência e Vigilância Farmacêutica – CAVF**;

9. **Requerimento – Cleidimir Francisca do Socorro** – recebido em 26 de abril de 2023, encaminhado ao Presidente do CMS, Lindomar Cartilho Barone de Souza, pelo qual solicita a inclusão como membro da **Comissão de Constituição, Justiça e Ética – CCJE**;

10. **Requerimento – Tadeu Afonso de Sena Silva** – recebido em 26 de abril de 2023, encaminhado ao Presidente do CMS, Lindomar Cartilho Barone de Souza, pelo qual solicita a inclusão como membro da **Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST**;

11. **Requerimento – Giovana Alves Magalhães** – recebido em 03 de maio de 2023, encaminhado ao Presidente do CMS, Lindomar Cartilho Barone de Souza, pelo qual solicita a exclusão como membro da **Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde – CFASS**;

12. **Requerimento – Giovana Alves Magalhães** – recebido em 03 de maio de 2023, encaminhado ao Presidente do CMS, Lindomar Cartilho Barone de Souza, pelo qual solicita a inclusão como membro da **Comissão de Educação Permanente para o Controle Social – CEPSCS**;

13. **Requerimento – Thaltes Adriano Maia de Araújo** – encaminhado ao Presidente do CMS, Lindomar Cartilho Barone de Souza, pelo qual solicita a exclusão como membro e

14. posterior inclusão como colaborador da **Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde – CFASS**;

15. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

**Resolve:**

1. **Aprovar**, por unanimidade, a constituição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Manaus: **Comissão de Constituição, Justiça e Ética – CCJE**, **Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST**, **Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde – CFASS/CMS/MAO**, **Comissão de Assistência e Vigilância Farmacêutica – CAVF/CMS/MAO** e **Comissão de Educação Permanente para o Controle Social – CEPSCS/CMS/MAO**, referente ao Mandato 2022-2025 (Anexo 1).

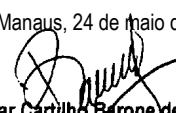
2. **Aprovar**, por unanimidade, a **exclusão da conselheira Giovana Alves Magalhães** como membro da **Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde – CFASS**;

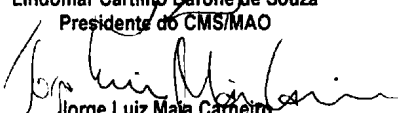
3. **Aprovar**, por unanimidade, a **exclusão do conselheiro Thaltes Adriano Maia de Araújo** como membro e posterior inclusão como colaborador da **Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde – CFASS**;

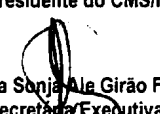
**ANEXO 01 - RESOLUÇÃO Nº 039 DE 24 DE MAIO DE 2023**

| Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde – CFASS           |                                |             |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------|
| Nº.                                                                     | COLABORADOR                    | SEGMENTO    |
| 01                                                                      | Thaltes Adriano Maia de Araújo | Trabalhador |
| Comissão de Assistência e Vigilância Farmacêutica – CAVF/CMS/MAO        |                                |             |
| Nº.                                                                     | MEMBROS                        | SEGMENTO    |
| 01                                                                      | Gessika Kelen dos Santos Silva | Usuário     |
| Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/CMS/MAO           |                                |             |
| Nº.                                                                     | MEMBRO                         | SEGMENTO    |
| 01                                                                      | Tadeu Afonso de Sena Silva     | Trabalhador |
| Comissão de Constituição, Justiça e Ética – CCJE/CMS/MAO                |                                |             |
| Nº.                                                                     | MEMBROS                        | SEGMENTO    |
| 01                                                                      | Gessika Kelen dos Santos Silva | Usuário     |
| 02                                                                      | Cleidimir Francisca do Socorro | Trabalhador |
| Comissão de Educação Permanente para o Controle Social – CEPSCS/CMS/MAO |                                |             |
| Nº.                                                                     | MEMBROS                        | SEGMENTO    |
| 01                                                                      | Giovana Alves Magalhães        | Usuário     |

Manaus, 24 de maio de 2023.

  
Lindomar Cartilho Barone de Souza  
Presidente do CMS/MAO

  
Jorge Luiz Maia Carneiro  
Vice-Presidente do CMS/MAO

  
Francisca Sonja Ale Girão Farias  
1ª Secretária Executiva

  
Jason dos Santos Marinho  
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 0039/2023, de 24 de maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

  
**Shádía Hussami Hauache Fraxe**  
 Secretária Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 1007/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** que a Evolução Funcional, por Progressão por Titularidade, dá-se mediante provocação do interessado(a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – CEF e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente, à data do pedido do servidor;

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2022.18000.19120.0.000004**, de 03/01/2022,

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria nº 0119/2008-SEMED/GS, de 03/10/2008, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 2063, de 10-10-2008, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

|                                                                      |                           |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Nº                                                                   | 01                        |
| PROCESSO                                                             | 20084114414704375         |
| SERVIDORA                                                            | ADERLANE MACIEL RAMOS     |
| MATRÍCULA                                                            | 103.310-7 A               |
| CARGO                                                                | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO-20H |
| PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR                                         | 1-A                       |
| NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (GRADUAÇÃO) | 1-C                       |
| VIGÊNCIA                                                             | 21/02/2008                |

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de maio de 2023.

  
**DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA**  
 Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 1008/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** que a Evolução Funcional, por Progressão por Titularidade, dá-se mediante provocação do interessado (a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – CEF e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente, à data do pedido do servidor;

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2022.18000.19120.0.000004**, de 03/01/2022,

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria nº 1603/2012-SEMED/GS, de 02/10/2010, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 3045, de 06-10-2012, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

|                                                                           |                           |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Nº                                                                        | 02                        |
| PROCESSO                                                                  | 20124114414713280         |
| SERVIDORA                                                                 | ADERLANE MACIEL RAMOS     |
| MATRÍCULA                                                                 | 103.310-7A                |
| CARGO                                                                     | PROFESSOR NÍVEL MÉDIO-20H |
| PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR                                              | 1-E                       |
| NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO) | 2-A                       |
| VIGÊNCIA                                                                  | 20/06/2012                |

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de maio de 2023.

  
**DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA**  
 Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 1016/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** o que consta nos artigos 51 a 54, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal,